



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2084**

*de 11 de dezembro de 2017*

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2017 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.*

#### **Parágrafo único. .**

*A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº 2.042/2016.*

**Art. 2º..** *Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:*

**I.** Os elementos a serem criados para utilização com recurso proveniente da anulação do orçamento:

Poder02- Executivo

Órgão0210 - Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Unidade021001 - Fundo Municipal de Saúde

Função010 - Saúde

Subfunção304 - Vigilância Sanitária

Programa0054 - Bloco de Vigilância em Saúde

Projeto Atividade 2294 - Agente de Combate à Endemias - ACE

Elemento 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -  
Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13.02 - Contribuição Patronal para o INSS

Elemento 3.1.90.13.04 - Contribuição Patronal para o RPPS

Poder02- Executivo

Órgão0207 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS

Unidade020703 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função008 - Assistência Social

Subfunção244 - Assistência Comunitária

Programa0022 - Implementação de Políticas Sociais

Projeto Atividade 2283 - Manutenção das Ações com Recurso do FEAS

Elemento 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

## **Art. 2º..**

Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento.

**Art. 3º..**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Camapuã-MS, 11 de Dezembro de 2017.*

*DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de  
Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 2084/2017 - 11 de dezembro de 2017*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*